

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de Março de dois mil.

Acta °6

-----Ao quinze dias do mês de Março de dois mil, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara Eng.º Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos Vereadores Senhores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.ª Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira e Dr. José Luís António Levita. A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00 horas. -----

-----Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Ponto Prévio antes da Ordem do Dia

-----O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 19º. do Dec-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que fossem incluídos na Ordem do Dia os assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por todos os presentes, tendo-se de imediato passado à análise dos mesmos: -----

1. - Renovação de alvará -----
2. -Pagamento de Coima em Prestações;-----
3. - Loteamento 1/91 - utilização possível dos lotes;-----
4. - Pedido de cedência de terrenos;-----
5. - Protocolo com o Ministério da Ciência e Tecnologia; -----

Renovação de alvará

-----Foi presente requerimento em nome de CACIRODÃO- Artigos de Caça e Pesca, Lda, contribuinte nº503141550, com sede na Rua de Santana em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará para o seu estabelecimento de venda de armas de caça e recreio e suas munições. Em face do parecer do Comando Geral da Polícia de Segurança Pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder, para o ano de dois mil, a renovação do Alvará de Armeiro. -----

Pagamento de Coima em Prestações

-----Foi presente requerimento em nome de Joaquim da Conceição Leonardo, portador do Bilhete de Identidade n.º. 4066961, emitido em 27/02/98 pelo serviço de identificação de Castelo Branco, residente na urbanização Quinta Dr. Beirão, n.º. 13 - 6º - Dto, Castelo Branco, que requer autorização para proceder ao pagamento do valor da coima que lhe foi aplicada no processo de contra-ordenação n.º 9/99, no valor de 107.000\$00 em 10 prestações mensais. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes autorizar o pagamento em prestações, sendo no entanto as mesmas no número de cinco .

Loteamento 1/91 - utilização possível dos lotes

-----Foi presente requerimento do proprietário do Lote n.º9 do Loteamento referido em epígrafe, Amândio Ramos em que solicita a resolução para a situação criada com a revisão do P.U, que o impede de dar ao lote em causa o fim previsto no alvará de loteamento-habitação, uma vez que contempla naquele local zona de equipamento. -----

-----Analisado o pedido e tendo em conta outras situações do mesmo Loteamento, já analisadas na reunião de um de Março corrente, a Câmara Municipal deliberou que deve ser contactado o proprietário para tentar chegar a um acordo, em que se dará preferência à permuta de lotes da Câmara Municipal por aquele atrás referido. Se tal não for possível encarar-se-á a hipótese de compra do lote ao proprietário.-----

Pedido de cedência de terrenos

-----Foi presente requerimento de José Rosa Bolete, António Porfírio de Matos Mousinho, João António Peres Tavares e Ismael Custódio Caçador, proprietários dos lotes 7, 6 e 5, do loteamento 3/93, que pretendem:-----

- a) - que a Câmara Municipal divida em três uma faixa de terreno, propriedade do município, sita nas traseiras dos seus prédios, que são contíguos;-----
- b) - que cada uma daquelas parcelas seja delimitada pelo prolongamento das extremas dos quintais dos prédios dos signatários até ao campo da feira;-----
- c) - que cada uma dessas parcelas seja vendida ao proprietário confinante para anexação ao seu imóvel habitacional.-----

-----A Câmara Municipal apreciou o pedido, que já tinha sido feito em 1997, tendo a Câmara então indeferido o mesmo, bem como o Parecer Jurídico agora pedido e que foi

ACTA DE ____/____/20____

também presente a reunião e cuja cópia de arquiva, juntamente com cópia do requerimento. -----

-----Com base nos argumentos constantes do Parecer Jurídico, que se dá como transcrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, indeferir o pedido, não vendendo a faixa de terreno em causa. -----

Protocolo com o Ministério da Ciência e Tecnologia

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o Protocolo referido em epígrafe, que foi presente e cuja fotocópia se arquiva, no âmbito do Programa Internet na Escola, promovido pelo Ministério da Cultura e da Tecnologia. Ao abrigo deste protocolo vão ser desenvolvidas várias acções nas Escolas EB1 do País, na área da informática e da Internet. As Câmaras Municipais suportarão 25% dos encargos de aquisição e instalação dos computadores, e os encargos resultantes das reparações e substituições que forem necessárias. -----

Finanças Municipais

-----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 55.846.815\$00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quinze escudos) sendo de Operações Orçamentais: 37.086.808\$00 (trinta e sete milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e oito escudos), e de Operações de Tesouraria: 18.760.007\$00 (dezoito milhões, setecentos e sessenta mil e sete escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "181.439\$00" (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove escudos), dos quais "173.297\$00" (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e sete escudos) eram em dinheiro e em cheque "8.142\$00" (oito mil, cento e quarenta e dois escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 -"39.095.285\$00" (trinta e nove milhões, noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco escudos), na conta 446-030 - "15.512.966\$00" (quinze milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e seis escudos); no Banco Fonecas & Burnay: na conta 2802716 - "1.057.125\$00" (um milhão, cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco escudos).-----

Trabalhos a Mais na empreitada "Valorização da entrada Norte da Vila

-----Foi presente a informação nº 48/00 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, que se arquiva, por onde se verificou haver necessidade de executar Trabalhos a Mais de espécie diferente no valor de 8.650.000\$00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil escudos) e existirem trabalhos a Menos no valor de 76.758\$00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito escudos), na obra referida em epígrafe. A Câmara Municipal deliberou por maioria, com duas abstenções, dos vereadores Dr. Nicolau Eduardo e Luís Pereira, autorizar a realização dos trabalhos, que estão identificados na citada informação.

Prorrogação do prazo de execução da empreitada "Valorização da entrada Norte da Vila"

----- Foi presente informação da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo - informação 46/00 - que informa ter sido pedido, pela Protecnil, prorrogação graciosa do prazo da empreitada em epígrafe por um mês, com fundamento em que um surto de gripe no pessoal afecto à obra, e de que não há inconveniente em conceder a prorrogação pedida, pois as razões invocadas merecem a aprovação da fiscalização.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a prorrogação referida.-----

Pedido de Prorrogação do prazo das obras de "Urbanização no Loteamento nº1/98"

-----Este ponto foi retirado da ordem do Dia.-----

Autos de Medição

-----Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

Pedido de Alteração de Nome de Rua

-----Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

Pedido de Transferência de Lote na Zona Industrial (alteração de proprietário)

-----Foi presente pedido de José Henriques Mendes, a quem foi atribuído o lote nº1 da Zona Industrial nº1 em Vila Velha de Ródão, que solicita que a escritura seja feita em nome dos seus filhos, Henrique Jorge Pires Mendes e Nelson Pires Mendes. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, autorizar a transferência pedida, devendo a escritura de venda vir a celebrar-se com os Srs. Henrique Jorge Pires Mendes e Nelson Pires Mendes, desde que:-----

- se obtenha a confirmação, por parte dos citados Senhores que o destino que pretendem dar ao lote é o mesmo para o qual ele foi atribuído ao Senhor José Henriques Mendes;-----

- não haja qualquer oposição ao edital que vai ser feito publicitando esta alteração. -----

Transferência para a Assembleia Distrital

-----Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, a transferência da comparticipação do Município de Vila Velha de Ródão para a Assembleia Distrital de Castelo Branco no corrente ano, no valor de 891.000\$00 (oitocentos e noventa e um mil escudos), comparticipação idêntica à já paga no ano de 1999. -----

Processos de Obras

Procº80/96 - Foi presente o pedido do Centro Sócio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais, em que requer a prorrogação do prazo da licença de obras nº 22/98 de 17 de Março, por mais oito meses, por motivo de falta de mão de obra. Requer ainda a isenção do pagamento das taxas devidas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes deferir o pedido, bem como conceder a isenção do pagamento de taxas. -----

Procº158/99 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Jorge Miguel Fernandes Martins*, contribuinte nº 181855194, residente no Largo João Gonçalves R. Cabrito nº4, em Cebolais de Cima, referente à construção de uma arrecadação de alfaiais agrícolas, que pretende levar a efeito na Cova do Bicho, em Perais, em prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 01383 /210198, inscrito na matriz sob o artigo nº 0110, da Secção A com as seguintes confrontações: do Norte com José Grade Ribeiro; do Sul com João Gomes Leitão, do Nascente com caminho e António Pires Antunes e do Poente com Joaquim Vaz Milhão. Considera o prazo de 1 mês, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto de arquitectura, bem a calendarização apresentada.-----

Procº2/99- Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, projecto de instalação telefónica e pedido de isenção da apresentação do projecto de Gás em que é requerente a *Queijaria Artesanal Lourenço & Filhos Lda*, pessoa colectiva nº974066290, residente no Tostão, Vila Velha de Ródão, referente à construção de um edifício destinado a Queijaria artesanal da classe C, sita na Zona Industrial de Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em

reunião da Câmara Municipal de 20 de Janeiro de 1999. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, e conceder a isenção de apresentação de projecto de gás, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era de 12 meses. -----

Procº152/99 - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Ficha Técnica de Instalações Telefónicas e pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente *António Carmona Dias*, contribuinte nº. 106283430, residente na Avenida 25 de Abril nº3 em Cebolais de Cima, referente à reconstrução de uma moradia, sita na Rua 25 de Abril, nº3 em Cebolais de Cima, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2 de Fevereiro de 2000. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, e conceder a isenção de apresentação de projecto de gás, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada. -----

-----Esta deliberação foi tomada na ausência do Vereador, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira.

Procº1/2000 Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, ficha técnica de instalação telefónica e pedido de isenção da apresentação do projecto de Gás em que é requerente *Jorge Alves Dias*, contribuinte número 189378883, residente no Largo Dr. António Gonçalves, em Vila Velha de Ródão, referente à construção nova de uma moradia, sita no Largo Dr. António Gonçalves em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 19 de Janeiro de 2000. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, e conceder a isenção de apresentação de projecto de gás, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era de 12 meses. Esta deliberação foi tomada na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira. -----

Procº10/2000 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Adriano Fernando Sousa de Almeida*, contribuinte nº 114397414, residente na Quelha da Eirinha nº1 em Gavião de Ródão, referente à construção de uma garagem, que pretende levar a efeito na Rua Dr. Pinto Cardoso, em Gavião de Ródão, em prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº.2435/260598, inscrito na matriz sob o artigo nº138 da Secção BP com as seguintes confrontações: do Norte, Sul e Nascente com caminho público e do Poente com Agostinho Esteves Ferro. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto de arquitectura, devendo ser respeitado o parecer técnico, bem como a calendarização apresentada. Esta deliberação foi tomada na ausência do vereador Luís Pereira.-----

Procº14/2000 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Maria Manuela Morgado de Sousa*, contribuinte nº125550448, residente na Rua da Páscoa nº14, Santa Isabel, Lisboa, referente à reconstrução de uma moradia e ocupação da via pública, que pretende levar a efeito em Perdigão, em prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº.01596/240997, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo nº30 com as seguintes confrontações: do Norte com José Catarino, do Sul com Júlio Pires, do Nascente com rua e do Poente com Albano Rodrigues. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto de arquitectura, bem com conceder a licença de ocupação da via pública, bem como a calendarização apresentada.-----

Subsídios

-----Foi presente o ofício 15/D/00, de 14/03/00, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, que explica a sua precária situação financeira e solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder à reparação de viaturas e equipamentos, à conservação e ampliação do edifício e para garantir despesas correntes. Apresenta como montantes necessários para as finalidades apontadas, respectivamente,

